



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 155 DE 11 DE MAIO DE 1978.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

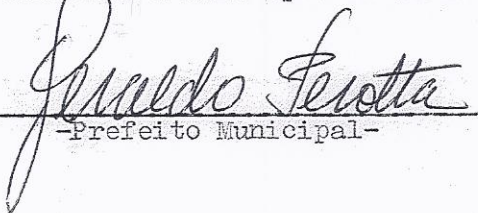
O Povo do Município de Matias Barbosa, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, Decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

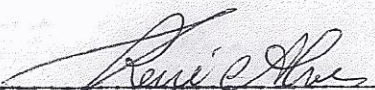
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$10.210,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E DEZ CRUZEIROS) para pagamento de diferenças de subsídios dos Vereadores no exercício de 1976.

Art. 2º - Para a abertura do crédito aberto pelo Art. 1º, constituirá recursos o saldo transferido do exercício de 1977 para o atual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 11 de maio de 1978.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-